



PORTARIA Nº 004/2025 – SME

Dispõe sobre a complementação da promoção e implementação de programa de bolsas no âmbito do Município de Catunda, destinado a ampliar a capacidade institucional para a elaboração e implementação de políticas de alfabetização e recomposição da aprendizagem fazendo ampliação da Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC – Governo Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Desporto de Catunda, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de fortalecer as ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- o compromisso com a melhoria dos indicadores de aprendizagem, em especial do PAIC INTEGRAL e Índice Criança Alfabetizada (ICA);
- a importância da valorização e formação continuada dos profissionais da educação;
- e o regime de colaboração entre as esferas de governo para o aprimoramento das políticas públicas educacionais,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituído o Programa Municipal de Bolsas para o Fortalecimento da Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, com a finalidade de ampliar a capacidade institucional do Município de Catunda na elaboração, acompanhamento e implementação de políticas de alfabetização e recomposição de aprendizagem, em regime de colaboração com outras instâncias governamentais.

Art. 2º

O programa de que trata esta Portaria tem como objetivos:

- I – apoiar financeiramente profissionais da educação que atuem diretamente na coordenação, formação e execução das ações voltadas à alfabetização;
- II – fomentar a pesquisa, o estudo e a disseminação de boas práticas pedagógicas voltadas à alfabetização das crianças da rede municipal;
- III – promover a articulação entre as escolas, gestores e professores alfabetizadores, visando à melhoria dos resultados de aprendizagem;
- IV – incentivar a inovação pedagógica e o uso de estratégias baseadas em evidências no processo de alfabetização.

Art. 3º

As bolsas poderão ser concedidas a profissionais da educação em efetivo exercício no sistema municipal de ensino, conforme critérios e valores definidos em regulamentação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CNPJ: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br



específica expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo haver complementação de recursos em regime de colaboração com o Governo do Estado ou a União.

Art. 5º

Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Desporto coordenar, monitorar e avaliar a execução do Programa, assegurando a transparência e a efetividade das ações implementadas.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catunda – CE, 30 de outubro de 2025.

Valberto Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Valberto Ferreira de Sousa
Secretário de Educação e
Desporto de Catunda-CE
Portaria N° 02012501GABRH